EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **JADER ADRIEL DANIELLI**, faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas de excepcional interesse público do Quadro Temporário de Pessoal do Município de Faxinal dos Guedes, que será regido pela legislação em vigor, em especial as Leis complementares nº 146/2019 e n° 145/2019 e demais Legislações em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
06/11/2026	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
06/11/2026 a 07/11/2026	**2.** PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
07/11/2026 a 07/12/2026	3. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**
07/11/2026 a 26/11/2026	4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
26/11/2026	5. ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
27/11/2026	6. PUBLICÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
27/11/2026 a 28/11/2026	7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
30/11/2026	8. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
30/11/2026	9. ÚLTIMO DIA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
07/12/2026	**10. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 18:00 HORAS**

08/12/2026	11. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
08/12/2026	12. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
09/12/2026	13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS
13/12/2026	**14. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 14:00 ÀS 17:00 H**
15/12/2026	15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
15/12/2026 a 16/12/2026	16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
17/12/2026	17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
19/12/2026	**18. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – A PARTIR DAS 08:00 HORAS**
20/12/2026	19. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS
20/12/2026 a 21/12/2026	20. PRAZO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS
22/12/2026	**21. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - GERAL**
22/12/2026 a 23/12/2026	19. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
24/12/2026	**20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, COM A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo do Município de Faxinal dos Guedes e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo.

1.4. 1.4. As publicações poderão ocorrer após as 17 horas da data indicada no cronograma, devendo ser assegurado aos candidatos o efetivo prazo integral para interposição de recursos ou impugnações, contado de modo a não encerrar no próprio dia da publicação quando isso inviabilizar o exercício do direito. Eventual ajuste das datas do cronograma deverá ocorrer por retificação publicada nos meios oficiais do certame.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: https://institutofenix.selecao.net.br e página eletrônica do municipio de Faxinal dos Guedes: www.faxinal.sc.gov.br.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
1. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40 horas	R$ 2.155,24	Alfabetizado	Objetiva	R$ 100,00
2. COZINHEIRA	CR	40 horas	R$ 2.155,24	Alfabetizado	Objetiva	R$ 100,00
3. MOTORISTA	CR	40 horas	R$ 2.788,09	Alfabetizado + CNH categoria mínima “D”	Objetiva e Prática	R$ 100,00

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
4. AUXILIAR DE ENSINO	CR	40 horas	R$ 2.317,17	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$ 120,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
5. FARMACÊUTICO	CR	40 horas	R$ 6.182,75	Ensino Superior em Farmácia + Registro no CRF	Objetiva	R$ 150,00
6. PROFESSOR DE 1º A 5º ANO - HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
7. PROFESSOR DE 1º A 5º ANO - NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Pedagogia	Objetiva	R$ 150,00
8. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
9. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO	CR	30 horas	R$ 3.847,97	Ensino Superior Licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião	Objetiva e Títulos	R$ 150,00

10. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO – NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Ensino Religioso ou Licenciatura em Ciências da Religião	Objetiva	R$ 150,00
11. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO – NÃO HABILITADO	CR	30 horas	R$ 3.847,97	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Ensino Religioso ou Licenciatura em Ciências da Religião	Objetiva	R$ 150,00
12. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – MATEMÁTICA – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino superior Licenciatura em Matemática	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
13. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – MATEMÁTICA – HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino superior Licenciatura em Matemática	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
14. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º fase de Licenciatura em Matemática	Objetiva	R$ 150,00
15. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º fase de Licenciatura em Matemática	Objetiva	R$ 150,00
16. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Letras - Português	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
17. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino Superior Licenciatura em Letras - Português	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
18. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Letras - Português	Objetiva	R$ 150,00

19. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – CIÊNCIAS – HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino Superior Licenciatura em Ciências, ou Ensino Superior em Ciências Biológicas	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
20. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – CIÊNCIAS – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Ciências, ou Ensino Superior em Ciências Biológicas	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
21. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Ciências, ou Ensino Superior em Ciências Biológicas	Objetiva	R$ 150,00
22. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Ciências, ou Ensino Superior em Ciências Biológicas	Objetiva	R$ 150,00
23. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA – HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino Superior Licenciatura em Geografia	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
24. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Geografia	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
25. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Geografia	Objetiva	R$ 150,00
26. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Geografia	Objetiva	R$ 150,00
27. PROFESSOR DE 6º A 9º - HISTÓRIA – HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino superior Licenciatura em História	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
28. PROFESSOR DE 6º A 9º - HISTÓRIA – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino superior Licenciatura em História	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
29. PROFESSOR DE 6º A 9º - HISTÓRIA – NÃO HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em História	Objetiva	R$ 150,00

30. PROFESSOR DE 6º A 9º - HISTÓRIA – NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em História	Objetiva	R$ 150,00
31. PROFESSOR DE ARTE – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Arte	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
32. PROFESSOR DE ARTE – HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino Superior Licenciatura em Arte	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
33. PROFESSOR DE ARTE – NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Arte	Objetiva	R$ 150,00
34. PROFESSOR DE ARTE – NÃO HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Histórico escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Arte	Objetiva	R$ 150,00
35. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Educação Especial	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
36. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino Superior Licenciatura em Educação Especial	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
37. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Educação Especial	Objetiva	R$ 150,00
38. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÃO HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Educação Especial	Objetiva	R$ 150,00
39. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
40. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino Superior Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
41. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia	Objetiva e Títulos	R$ 150,00

42. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Pedagogia	Objetiva	R$ 150,00
43. PROFESSOR DE ESPANHOL – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Letras – Espanhol	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
44. PROFESSOR DE ESPANHOL – HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino Superior Licenciatura em Letras – Espanhol	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
45. PROFESSOR DE ESPANHOL – NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Letras – Espanhol	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
46. PROFESSOR DE ESPANHOL – NÃO HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Letras – Espanhol	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
47. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Letras – Inglês	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
48. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Letras – Inglês	Objetiva	R$ 150,00
49. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – NÃO HABILITADO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Histórico Escolar, cursando a partir de 5º Fase de Licenciatura em Letras – Inglês	Objetiva	R$ 150,00

* ***CR = Cadastro de Reserva***

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Faxinal dos Guedes durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.faxinal.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima para o cargo especifico, conforme o exigido na lei local;

2.5.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.

2.5.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

2.5.12 **-** Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

2.5.14 - Comprovante de endereço atualizado;

2.5.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
2.5.16- Demais documento que o município vier a exigir.

2.5.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.

2.5.18 – Certidão de antecedentes criminais.

2.6 A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Faxinal dos Guedes.

2.7 . A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site https://institutofenix.selecao.net.br, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://institutofenix.selecao.net.br em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Faxinal dos Guedes - Edital de Processo Seletivo nº 002/2026.

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente não será restituído.

3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos guedes não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus de computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet,* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site,** com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão **inscrever-se somente para 01 (um) cargo.**

3.8.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, cadeira adaptada para canhoto, lactante, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico https://institutofenix.selecao.net.br, acessando este edital, clicar em "gerenciar inscrições", e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.9.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.9.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.

3.9.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.9.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.9.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua condição, sendo reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo**, observados o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o artigo 5º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 46/2006, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais disposições legais aplicáveis.

4.1.1. O percentual de reserva será observado durante toda a validade do presente Processo Seletivo Público, inclusive em relação às vagas que vierem a surgir ou forem disponibilizadas posteriormente, respeitados os critérios de proporcionalidade e os limites estabelecidos pela legislação e jurisprudência aplicáveis.

4.1.2. Quando o quantitativo de vagas inicialmente oferecidas para determinado cargo não comportar reserva imediata, em razão da aplicação do percentual previsto no item 4.1, não haverá vaga reservada para provimento imediato, ficando assegurada a participação dos candidatos com deficiência na respectiva lista de classificação e a observância da reserva nas convocações futuras, quando atingido o quantitativo necessário.

4.1.3. Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, especialmente o Mandado de Segurança nº 27.710, e respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas providas, a primeira convocação pela lista reservada às pessoas com deficiência ocorrerá na **5ª (quinta) vaga**, a segunda na **21ª (vigésima**

primeira) vaga, a terceira na **41ª (quadragésima primeira) vaga**, e assim sucessivamente, observada a proporcionalidade ao longo da validade do certame.

4.1.4. A reserva de vagas será aplicada individualmente para cada cargo, não sendo permitido somar vagas de cargos distintos para fins de cálculo do percentual de reserva.

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.2.1. Serão observadas, ainda, as disposições da Lei Federal nº 12.764/2012, relativas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), da Lei Federal nº 14.126/2021, relativa à visão monocular, e das demais normas federais aplicáveis à caracterização da deficiência.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no momento da inscrição:

a) Declarar sua condição de pessoa com deficiência, assinalando o campo específico disponibilizado no sistema eletrônico de inscrições;

b) Preencher o requerimento destinado aos candidatos com deficiência, disponibilizado pela empresa organizadora;

c) Anexar, no prazo estabelecido no cronograma, documento médico ou documento comprobatório equivalente, emitido por profissional legalmente habilitado, que permita identificar a deficiência e suas características, observada a legislação aplicável;

d) Informar, quando necessário, as condições especiais ou os recursos de acessibilidade de que necessita para a realização das provas.

4.3.1. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelos meios e dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

4.3.2. No caso de deficiência de caráter permanente ou irreversível, será observada a legislação aplicável quanto à validade da documentação comprobatória, não sendo exigida atualização desnecessária de laudo exclusivamente em razão de sua data de emissão.

4.3.3. A ausência da documentação exigida, quando não regularizada nos prazos e condições previstos no Edital, poderá resultar no indeferimento da participação na lista reservada, assegurado o direito ao recurso administrativo.

4.4. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação, à pontuação mínima exigida para aprovação e às demais regras de classificação, ressalvadas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade necessários para assegurar a igualdade de oportunidades.

4.4.1. O candidato poderá solicitar, de forma fundamentada, atendimento especial, incluindo, conforme a necessidade comprovada e a viabilidade técnica e legal:

a) Prova ampliada ou em formato acessível;

b) Auxílio de ledor ou transcritor;

c) Intérprete de Libras;

d) Acesso a local de prova adaptado;

e) Tempo adicional para realização da prova, quando cabível e devidamente fundamentado;

f) Outros recursos de acessibilidade necessários, conforme avaliação da solicitação.

4.4.2. As solicitações de atendimento especial serão analisadas pela empresa organizadora, observados os princípios da razoabilidade, da acessibilidade e da igualdade de oportunidades.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, desde que aprovado e classificado, constará simultaneamente da lista geral de classificação e da lista específica de candidatos com deficiência.

4.5.1. O candidato com deficiência que alcançar classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência será convocado por essa modalidade, sem prejuízo da reserva destinada aos demais candidatos com deficiência classificados.

4.5.2. A convocação dos candidatos classificados na lista reservada observará a ordem de classificação, o percentual legalmente previsto e a alternância proporcional com as convocações da ampla concorrência.

4.6. A condição de pessoa com deficiência poderá ser verificada, quando cabível, mediante avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar ou procedimento legalmente adequado, observados os critérios previstos na legislação vigente.

4.6.1. A avaliação terá por finalidade verificar o enquadramento do candidato na condição declarada, considerando os impedimentos de longo prazo, as barreiras existentes e as demais circunstâncias pertinentes.

4.6.2. A eventual conclusão pelo não enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência não implicará, por si só, sua eliminação do Processo Seletivo Público, permanecendo na lista geral caso tenha alcançado os requisitos de aprovação e classificação, ressalvadas as hipóteses de fraude ou declaração comprovadamente falsa.

4.6.3. Será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive mediante interposição de recurso administrativo, nas condições e nos prazos previstos no Edital.

4.7. A deficiência declarada pelo candidato não poderá ser utilizada como fundamento para exclusão automática do Processo Seletivo Público, devendo eventual avaliação de compatibilidade com as atribuições do cargo considerar as possibilidades de adaptação razoável e os recursos de acessibilidade disponíveis.

4.8. Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência aprovados ou classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação e a legislação aplicável.

4.9. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no momento da inscrição, ou que não cumprir os procedimentos estabelecidos neste Edital para participação na lista reservada, concorrerá exclusivamente pela ampla concorrência, ressalvadas as hipóteses de regularização admitidas pelo Edital ou determinadas em decisão administrativa ou judicial.

4.10. O resultado da análise dos pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência será divulgado por meio de publicação específica, conforme o cronograma do Processo Seletivo Público.

4.10.1. Do indeferimento do pedido de participação na condição de pessoa com deficiência caberá recurso administrativo, no prazo previsto no cronograma, observado o procedimento recursal estabelecido no presente Edital.

4.11. A declaração falsa, a apresentação de documento comprovadamente inidôneo ou a prática de fraude para obtenção indevida do benefício de reserva de vagas sujeitará o candidato às medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.12. Os casos omissos relativos à participação das pessoas com deficiência serão resolvidos pela Comissão Municipal responsável pelo certame, em conjunto com a empresa organizadora, observadas a legislação municipal, as normas federais aplicáveis e a jurisprudência dos tribunais superiores.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

a) Para cargos de Nível Superior: **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**

b) Para cargos de Nível Médio: **R$ 120,00 (cento e vinte reais);**

c) Para cargos de Nível Alfabetizado: **R$ 100,00 (cem reais).**

5.2. Este Processo Seletivo constará de três etapas:

5.2.1. **Primeira etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova Objetiva para todos os cargos;

5.2.2. **Segunda etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos, para os candidatos ao cargo de Professor (1º a 5º Ano; Ensino Religioso; Língua Portuguesa; Matemática; Arte; Educação Especial; Educação Física, Educação Infantil e Psicopedagogo);

5.2.3. **Terceira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, constando de Prova Prática, para os candidatos ao cargo de Motorista.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;

b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. **Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:**

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela unidade coletora. O documento previsto por este ítem deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital, **sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento do pedido de isenção**.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste PROCESSO SELETIVO.

5.2.2. **Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico:**

5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste PROCESSO SELETIVO.

5.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. **Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).**

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), dependendo do cargo, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. **A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 13 de dezembro de 2026 no período vespertino , das 14 :00 às 17 :00 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas, com a seguinte programação:**

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
13h10min	Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.
13h40min	Fechamento dos portões. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos.
13h40 às 13h59min	Orientações aos candidatos, leitura de normas de sala e procedimentos preparatórios
14h00min	Início das provas objetivas
15H00min	Horário permitido para saída de candidatos que já concluíram a prova (somente leva o gabarito da prova)
17h00min	Encerramento obrigatório das provas objetivas

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h:00min (três horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. 6.3. A Prova Objetiva será composta da seguinte distribuição de questões para os cargos de nível médio e superior em geral, inclusive PROFESSORES NÃO HABILITADOS, exceto os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, MOTORISTA e PROFESSORES HABILITADOS:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,40	4,00
TOTAL	**40**	**10,00**	

6.3.1. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA E MOTORISTA:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,40	4,00
Matemática	10	0,40	4,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
TOTAL	**30**	**10,00**	

6.3.2. A Prova Objetiva dos PROFESSORES HABILITADOS (1º a 5º Ano; Ensino Religioso; Matemática; Língua Portuguesa; Ciências; Geografia; História; Arte; Educação Especial; Educação Física; Educação Infantil; Espanhol e Língua Inglesa) seguirá o quadro específico de 9,00 pontos, complementado pela Prova de Títulos, conforme item próprio.

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,30	3,00
TOTAL	**40**	**9,00**	

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos Guedes não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

6.9. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

6.10. As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.13. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal de sala, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.14. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.14.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.14.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.14.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.14.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com

bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame;

6.14.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de questões, sendo expressamente vedado levar o caderno de provas. Somente será permitido levar o comprovante ou anotação das respostas, quando autorizado pela fiscalização. O caderno de questões será disponibilizado posteriormente, em formato eletrônico, na Área do Candidato, no endereço https://institutofenix.selecao.net.br, em data a ser divulgada pelos canais oficiais do Processo Seletivo.

6.15.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.15.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.16. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir a prova, os quais assinarão o termo de encerramento, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e dos cartões-resposta.

6.17. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.18. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.19. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.19.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.19.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.19.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.19.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.19.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

6.19.6. Cujo cartão-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).

6.20. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.22. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova escrita objetiva, ainda que a soma dos demais acertos lhe proporcione média final igual ou superior à nota mínima exigida para classificação.

6.23. **A atribuição de nota zero em qualquer disciplina (nenhum acerto) implicará, portanto, a imediata desclassificação do (a) candidato(a), não sendo possível a continuidade na classificação geral do PROCESSO SELETIVO, independente do cargo ao qual o(a) candidato(a) concorre**.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. **O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado no período de 07 de novembro a 07 de dezembro de 2026**, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site https://institutofenix.selecao.net.br, através da "Área do Candidato" acessando este edital, clicar em "gerenciar inscrições, e selecionar a opção 'Provas de Títulos', os seguintes documentos: Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, digitalizado em arquivo **.PDF.**

7.2. **Os candidatos inscritos para os cargos de** Professor Não Habilitado deverão realizar,no mesmo período destinado ao envio de Títulos, para o envio de **certidão ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior para o respectivo cargo, comprovando que estejam cursando, no mínimo, a 5º Fase do curso de graduação exigido para o respectivo cargo**, conforme os requisitos de habilitação previstos neste Edital.

7.2.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.2.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos apenas arquivos com extensão PDF, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

7.2.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.2.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.2.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá- los.

7.2.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.3. **A Prova de Títulos para os cargos de PROFESSOR HABILITADO (1º A 5 A 5 ANO; ENSINO RELIGIOSO; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA; ARTE; EDUCAÇÃO ESPECIAL; EDUCAÇÃO FÍSICA; EDUCAÇÃO INFANTIL E PSICOPEDAGOGO), será de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 01 (um) ponto, conforme a seguir:**

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
	Doutorado	0,50	0,50
	Mestrado	0,30	0,30

	Pós-Graduação	0,20	0,20
TOTAL	**********	**********	1,00

7.3.1. Para contagem de pontuação de Títulos, independente do total de Títulos enviados, somente contarão um Título válido para cada modalidade (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, podendo pontuar 0,20 pontos no caso de apresentar Título de Pós-Graduação; ou 0,30 pontos no caso de apresentar Título de Mestrado ou 0,50 pontos no caso de apresentar Título de Doutorado). Ressalta-se que os Títulos não serão cumulativos.

I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega/envio de Títulos.

II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

VI. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

VII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

VIII. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.4. Para efeitos de contagem final, será utilizada a seguinte fórmula:

PO = 90% + PT= 10%, onde a fórmula final será (PO x 0,9) + (PT x 0,1)

Entenda-se:

PO (Prova Objetiva) = peso 9 (nove)
PT (Prova de Títulos) = peso 1 (um)

8. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA PRÁTICA

8.1.Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA, presentes na etapa da prova objetiva, com média preliminar 6,0 (seis),** serão submetidos à prova prática.

8.1.1.Os candidatos concorrentes, serão avaliados na prova prática na operação do equipamento/veículo/situação compatível com o cargo.

8.1.2.A prova prática para os concorrentes à vaga do cargo identificado no item anterior, será realizada **em 19 de dezembro de 2026, a partir das 08:00 horas**, podendo ser antecipado o referido horário, de acordo com a concordância da Comissão de Acompanhamento do certame.

8.1.3. As provas práticas para os cargos constantes do item 8.1, serão realizadas junto à Garagem de Máquinas do Município de Faxinal dos Guedes, ou outro local definido pelo Município e divulgado em site da empresa executora e do Município previamente. Todos os candidatos aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença. O(s) candidato(s) que chegar(em) ao local das provas práticas após o horário estabelecido (08:00 horas), não assinará(ão) a lista de presença e nem fará(ão) a prova prática, estando automaticamente desclassificados da referida etapa do certame.

8.1.4.A ordem de realização será a alfabética.

8.1.5.Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

8.2.Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2.1.O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.

8.2.2.Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

8.2.3.Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

8.3.A prova prática para **Motorista**, consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com o veículo/caminhão/ônibus designado pelo Município, compatível com a função do cargo, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes ítens, por meio de formulário próprio:

I – FALTAS GRAVES (-3,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

a) Desobedecer a sinalização da via pública;

b) Não observar as normas de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;

d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

e) Não usar devidamente o cinto de segurança: () Candidato / () Não solicitar uso do cinto ao Instrutor;

f) Bater em obstáculos da prova;

g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;

h) Não realizar o procedimento de bascular o veículo conforme determinado pelo instrutor;

i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II – FALTAS MÉDIAS (-2,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

a) Executar o percurso da prova, no todo ou em pare, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local;

c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o inípio da prova;

d) Fazer conversão incorretamente;

e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

f) Desengrenar o veículo nos declives;

g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;

h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

l) Não sinalizar a parada e/ou a saída do estacionamento durante o percurso;Não verificar água, fluídos e pneus do veículo;

m) Não respeitar a sinalização de regulamentação “PARE” nos cruzamentos;

n) Manter o pé apoiado sobre a embreagem durante o percurso (ou parte) da prova;

o) Três tentativas de baliza ou garagem para estacionar.

III – FALTAS LEVES (-1,00 PONTO POR INFRAÇÃO)

a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;

b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;

c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) Raspar ou encostar em obstáculos da prova;

e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do São Domingos do veículo;

f) Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros e um metro;

g) Duas tentativas de baliza ou garagem para estacionar / Não conseguiu estacionar o veículo na garagem;

h) Não ligar sinal de alerta ao dar macha à ré;

i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

8.4. Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 10,00, sendo a avaliação realizada da seguinte for – ma:

8.4.1.Para efeitos de pontuação na nota final(somada a nota da prova objetiva e prática), a prova práti ca terá o peso 10,0 (dez).

8.4.2.Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova, conforme fórmula abaixo:

NF = (PO + PP) / 2, sendo PO a nota da Prova Objetiva e PP a nota da Prova Prática.

Onde:

PO = Nota da prova objetiva;

PP = Nota da Prova Prática;

NF – Nota final.

8.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, observados os critéros estabelecidos neste Edital. Para o cargo que exigir Prova Prática, somente serão convocados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior 6,0 (seis) na Prova Objetiva. Após a realização das Provas Práticas, a Nota Final será calculada mediante a aplicação da fórmula prevista neste Edital, consideranod-se os resultados obtidos em ambas as etapas, sendo classifcados os candidatos que atingirem a nota final mínima exigida.

8.6. Os candidaros que não obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) por ocasião das provas objetivas, serão automaticamente eliminados do certame, não sendo convocados nem admitidos à realização das provas práticas.

.

8.7.Os equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Faxinal dos Guedes/SC, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos. Cada candidato apto à prova prática assinará termo de responsabilidade pelo equipamento/veículo que estiver prestando a prova prática.

8.8.A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), **será inteiramente do candidato**.

9. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para os demais cargos, **em não sendo ao cargos de Professor Habilitado (1º a 5º Ano; Ensino Religioso; Matemática; Língua Portuguesa; Ciências; Geografia; História; Arte; Educação Especial; Educação Física; Educação Infantil; Espanhol e Língua Inglesa)** valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, na fórmula:

NÚMERO DE ACERTOS X VALOR DA QUESTÃO = NOTA FINAL

9.2. Para os cargos de Professor Habilitado (**1º a 5º Ano; Ensino Religioso; Matemática; Língua Portuguesa; Ciências; Geografia; História; Arte; Educação Especial; Educação Física; Educação Infantil; Espanhol e Língua Inglesa**), a Nota Final (NF) será obtida mediante a soma da pontuação alcançada na Prova Objetiva (PO) com a pontuação obtida na Prova de títulos (PT), conforme a seguinte fórmula:

NF = (PO × 0,9) + (PT × 0,1)

Onde:

NF = Nota Final;

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva;

PT = pontuação obtida na Prova de Títulos.

9.3. Os critérios de desempate serão de acordo com os dispositivos abaixo relacionados:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

b) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) Quem obtiver maior nota na prova de Matemática

e) Quem obtiver maior nota na prova de Legislação;

f) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

g) Quem tiver maior idade;

9.3.1.Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

9.3.2. DO SORTEIO PÚBLICO COMO CRITÉRIO FINAL DE DESEMPATE

9.3.2.1. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público exclusivamente entre os candidatos ainda empatados, para definição da ordem de classificação. A sessão terá data, horário e local previamente divulgados em edital próprio nos meios oficiais do Processo Seletivo, será acompanhada por representantes da Comissão Municipal de Fiscalização e terá seus procedimentos e resultados registrados em ata. Os candidatos interessados poderão acompanhar a sessão, mas sua ausência não impedirá a realização do sorteio nem invalidará seus

resultados.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

10.1.1. Impugnação do presente edital;

10.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

10.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

10.1.4. Da nota da prova objetiva;

10.1.5. Da nota da prova de títulos e de cursos;

10.1.6. Da classificação provisória.

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser apresentada mediante cadastramento do impugnante e inserção da fundamentação na plataforma da empresa executora, observado o prazo de 01 (um) dia útil após a publicação. Havendo divergência entre essa regra e a data indicada no cronograma, a Administração deverá promover a adequação do cronograma por retificação própria, antes da abertura do respectivo prazo.

10.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto Ltda – https://institutofenix.selecao.net.br da seguinte maneira:

10.3.1. Acessar a área do candidato no site https://institutofenix.selecao.net.br, e realizar login identificando-se.

10.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo - Edital nº 002/2026 de Faxinal dos Guedes, clicar em gerenciar inscrições;

10.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

10.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

10.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

10.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

10.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

10.3.8 Clicar em “enviar”.

10.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

10.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

10.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site https://institutofenix.selecao.net.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

10.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

10.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

11.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

11.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

11.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

11.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, bem como encaminhada via e-mail, onde o candidato deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias corrido sobre o aceite da vaga.

11.9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de

classificação.

11.10. Em caso de aceite da vaga a avaliação médico pericial deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

11.11. Publicado o ato de nomeação, o Interessado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para tomar posse.

11.12. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, o servidor empossado em cargo público deverá entrar em exercício.

11.13. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

11.14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.15. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.16. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato ficará automaticamente impedido de assumir outra vaga do mesmo cargo durante o ano letivo.

11.17. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Município de Faxinal dos Guedes, após o resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Faxinal dos Guedes, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.faxinal.sc.gov.br.

12.2. Ainda, o aviso e resumo do edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Faxinal dos Guedes, Diário Oficial dos Municípios (DOM), em jornal de grande circulação e nos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.faxinal.sc.gov.br.

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site https://institutofenix.selecao.net.br.

12.4. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

12.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

12.6. O Município de Faxinal dos Guedes e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos.

12.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

12.8. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.10. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos Guedes da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

12.11. Toda a documentação relativa ao certame, como Ata(s) de Sala(s) e cartões-resposta,

permanecerão à disposição do Município pelo prazo de até 10 (dez) dias, após sua homologação. Após este período, ficarão em poder da empresa executora somente os arquivos digitais do referido certame.

12.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.

c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Faxinal dos Guedes (SC), 06 de novembro de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Alfabetizado):

Alfabeto da Língua Portuguesa; Vogais e consoantes; Ordem alfabética; Formação de palavras e frases; Separação e classificação de sílabas; Leitura e interpretação de textos simples; Compreensão de palavras, frases e pequenos textos; Ortografia básica e escrita correta das palavras; Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Acentuação gráfica básica; Sinais de pontuação: ponto-final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação; Substantivos (nomes de pessoas, animais, lugares e objetos); Adjetivos (qualidades e características); Verbos (ações e noções básicas de presente, passado e futuro); Singular e plural; Masculino e feminino; Sinônimos e antônimos; Aumentativo e diminutivo; Identificação de palavras e expressões do cotidiano; Organização de frases; Leitura e compreensão de avisos, placas, bilhetes, comunicados e instruções simples.

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Alfabetizado):

Números naturais: leitura, escrita, comparação e ordenação; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas simples envolvendo as quatro operações; Números pares e ímpares; Antecessor e sucessor; Dobro, triplo, metade e terça parte; Noções de frações e números decimais; Sistema monetário brasileiro: cédulas, moedas, cálculos de valores e troco; Noções de porcentagem simples; Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; Unidades de medida e suas aplicações no cotidiano; Leitura de horas, dias, semanas, meses e anos; Calendário; Noções básicas de geometria: figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Cálculo simples de perímetro e área de quadrados e retângulos; Sequências numéricas e raciocínio lógico simples; Interpretação de tabelas e gráficos simples; Situações-problema envolvendo cálculos e medidas utilizados no dia a dia e nas atividades profissionais.

CONHECIMENTOS GERAIS (para cargos de Nível Alfabetizado):

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

LEGISLAÇÃO (para cargos de Nível Alfabetizado):

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Faxinal dos Guedes. Regime Jurídico dos Servidores de Faxinal dos Guedes. Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Médio):

Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; Identificação do assunto, tema, ideias principais e informações explícitas e implícitas no texto; Coesão e coerência textual; Sentido de palavras e expressões; Sinônimos e antônimos; Linguagem verbal e não verbal; Linguagem formal e informal; Ortografia oficial e uso correto das letras; Acentuação gráfica; Divisão silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas e à sílaba tônica; Encontros vocálicos e consonantais e dígrafos; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; Singular e plural, masculino e feminino; Tempos e modos verbais; Estrutura e formação de palavras; Frases, orações e períodos; Sujeito e predicado; Concordância verbal e nominal; Noções de regência verbal e nominal; Uso da crase; Emprego dos pronomes e das conjunções; Pontuação e seus efeitos de sentido; Período simples e composto; Noções básicas de coordenação e subordinação; Figuras de linguagem mais comuns; Uso correto da Língua Portuguesa em situações do cotidiano.

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Médio):

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações básicas e propriedades. Expressões numéricas e algébricas simples. Potenciação e radiciação. Frações, números decimais e operações fundamentais. Razões, proporções, porcentagens e regra de três simples. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; conversão de unidades. Equações do 1º e 2º graus e sistemas simples de equações. Noções básicas de funções do 1º e 2º graus. Matemática financeira: juros simples, descontos e porcentagens. Estatística básica: média aritmética simples, moda, mediana e interpretação de tabelas e gráficos. Noções básicas de probabilidade. Geometria plana e espacial: figuras geométricas, perímetros, áreas e volumes. Teorema de Pitágoras. Noções de ângulos e plano cartesiano. Sequências numéricas e raciocínio lógico-matemático. Resolução de problemas matemáticos simples e situações práticas do cotidiano envolvendo os conteúdos apresentados

LEGISLAÇÃO (para cargos de Nível Médio):

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Faxinal dos Guedes. Regime Jurídico dos Servidores de Faxinal dos Guedes. Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CONHECIMENTOS GERAIS (para cargos de Nível Médio):

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargo de Nível Superior):

Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; Identificação do tema, ideias principais e secundárias, informações explícitas e implícitas; Coesão, coerência e organização textual; Tipos e gêneros textuais; Figuras de linguagem e efeitos de sentido; Significação de palavras e expressões; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Estrutura e formação de palavras; Ortografia oficial e acentuação gráfica; Fonética e fonologia; Classes de palavras: identificação, classificação, flexão e emprego; Morfologia e sintaxe; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Período simples e composto; Orações coordenadas e subordinadas; Emprego de conjunções e pronomes relativos; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego da crase; Colocação pronominal; Tempos, modos e vozes verbais; Pontuação e seus efeitos de sentido; Uso adequado da língua portuguesa conforme a norma-padrão vigente.

MATEMÁTICA (para cargo de Nível Superior):

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações e propriedades. Razões, proporções, porcentagens e regra de três simples e composta. Grandezas e medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulos e tempo; conversão de unidades. Expressões numéricas e algébricas, produtos notáveis, fatoração e simplificação. Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus. Sequências numéricas e progressões aritméticas e geométricas. Funções do 1º e 2º graus, exponenciais e logarítmicas: conceitos, cálculos e interpretação de gráficos. Matrizes, determinantes e sistemas lineares básicos. Análise combinatória e noções de probabilidade. Estatística básica: organização, representação e interpretação de dados, tabelas e gráficos; média, mediana, moda e noções de medidas de dispersão. Matemática financeira: porcentagens, acréscimos, descontos e juros simples e compostos. Geometria plana e espacial: figuras geométricas, perímetros, áreas e volumes. Teorema de Pitágoras e relações trigonométricas básicas no triângulo retângulo. Noções de geometria analítica: ponto, reta e circunferência. Raciocínio lógico-matemático: sequências, padrões, interpretação de informações e resolução de problemas envolvendo situações práticas do cotidiano.

LEGISLAÇÃO (para cargo de Nível Superior):

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Faxinal dos Guedes. Regime Jurídico dos Servidores de Faxinal dos Guedes. Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CONHECIMENTOS GERAIS (para cargo de Nível Superior):

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de limpeza, higiene, organização e conservação de ambientes internos e externos; limpeza e manutenção de prédios públicos, escolas, praças, parques, jardins, ruas, calçadas e demais espaços públicos; utilização e conservação de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos de trabalho; produtos de limpeza: tipos, utilização, armazenamento e cuidados no manuseio; coleta, separação, acondicionamento e descarte de lixo; noções de coleta seletiva e preservação do meio ambiente; serviços de varrição, capina, roçada, jardinagem, plantio, irrigação e conservação de plantas e jardins; noções de pequenos reparos, manutenção e conservação de instalações públicas; serviços auxiliares de construção, transporte, carga, descarga e armazenamento de materiais; cuidados básicos com máquinas, equipamentos, veículos e ferramentas; noções de preparo, higiene, conservação e distribuição de alimentos e merenda escolar; limpeza e organização de cozinhas, refeitórios, banheiros e demais dependências; noções de cuidados e alimentação de animais; segurança no trabalho, prevenção de acidentes e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); higiene pessoal e cuidados com a saúde; economia de água, energia e materiais; comportamento profissional, responsabilidade, pontualidade, disciplina, respeito, trabalho em equipe e atendimento ao público; cumprimento de ordens e orientações de serviço; noções básicas de primeiros socorros; demais atividades relacionadas às atribuições do cargo.

COZINHEIRA

Noções básicas de higiene pessoal e higiene no ambiente de trabalho; Limpeza, conservação e organização da cozinha, depósitos, utensílios e equipamentos; Cuidados no preparo, manuseio e conservação dos alimentos; Higiene e segurança alimentar; Prevenção da contaminação dos alimentos; Recebimento e conferência de gêneros alimentícios, observando quantidade, qualidade e validade; Armazenamento correto dos alimentos; Cuidados com alimentos perecíveis e não perecíveis; Noções básicas de preparo e cozimento de alimentos; Preparo e distribuição de refeições e merendas escolares; Noções básicas de panificação e preparo de pães, bolos, bolachas, massas, doces e salgados; Utilização correta de ingredientes e utensílios de cozinha; Noções básicas de medidas e quantidades utilizadas nas receitas; Cumprimento de cardápios e orientações de preparo; Aproveitamento adequado dos alimentos e prevenção de desperdícios; Lavagem, secagem e guarda de louças e utensílios; Cuidados no uso e conservação de fogões, fornos, geladeiras e demais equipamentos; Segurança no trabalho e prevenção de acidentes na cozinha; Cuidados com materiais de limpeza e descarte correto de resíduos; Organização e responsabilidade na execução das tarefas; Relacionamento interpessoal, respeito e trabalho em equipe; Conhecimentos básicos relacionados às atribuições do cargo.

MOTORISTA

Noções básicas de legislação de trânsito e Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Sinalização de trânsito: placas, semáforos e sinais de circulação; Regras de circulação, estacionamento, parada e ultrapassagem; Direção defensiva e prevenção de acidentes; Cuidados e segurança no transporte de passageiros, cargas e materiais; Noções básicas de mecânica e manutenção preventiva de veículos; Funcionamento e cuidados com motor, freios, pneus, bateria, sistema elétrico, iluminação e direção; Verificação dos níveis de óleo, água, combustível e calibragem dos pneus; Abastecimento, lubrificação, limpeza e conservação dos veículos; Identificação de defeitos e pequenos reparos de emergência; Documentação obrigatória do

motorista e do veículo; Noções de primeiros socorros e procedimentos em situações de emergência; Transporte de pacientes e cuidados básicos com equipamentos de apoio; Organização e registro de viagens, horários, quilometragem e itinerários; Procedimentos de carga e descarga de materiais; Uso adequado dos equipamentos e acessórios dos veículos; Respeito aos passageiros, atendimento ao público e comportamento profissional; Responsabilidade, ética e zelo pelo patrimônio público; Cuidados com o meio ambiente e prevenção da poluição; Segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs); Atribuições e atividades práticas relacionadas ao cargo de Motorista.

AUXILIAR DE ENSINO

Noções básicas de educação e do ambiente escolar; Organização e funcionamento da escola; Atribuições e responsabilidades do Auxiliar de Ensino; Rotina escolar e apoio às atividades pedagógicas; Cuidados básicos com crianças e alunos; Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos; Aprendizagem e socialização da criança; Jogos, brincadeiras, músicas, desenhos e atividades recreativas; Confecção e utilização de materiais didático-pedagógicos; Apoio ao professor nas atividades escolares; Organização e conservação dos espaços, materiais e equipamentos escolares; Hábitos de higiene pessoal e cuidados com a saúde; Alimentação infantil e hábitos alimentares saudáveis; Cuidados com bebês e crianças pequenas: alimentação, troca de fraldas, banho, higiene bucal e repouso; Segurança e prevenção de acidentes no ambiente escolar; Noções básicas de primeiros socorros e procedimentos em situações de emergência; Cuidados básicos na administração de medicamentos, conforme prescrição médica e normas aplicáveis; Inclusão escolar e respeito às diferenças; Atendimento e acompanhamento de alunos com necessidades educacionais específicas; Relações humanas, ética, respeito, colaboração e trabalho em equipe; Relação entre escola, família e comunidade; Comunicação e atendimento ao público; Noções básicas de organização de secretaria escolar, biblioteca e laboratório; Noções básicas de informática e organização do laboratório de informática; Conservação e uso adequado dos equipamentos de informática; Normas básicas de higiene, saúde e segurança no trabalho; Direitos e deveres das crianças e dos adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Noções básicas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Demais atividades relacionadas às atribuições do cargo.

FARMACÊUTICO

Fundamentos e conceitos básicos de Farmácia; Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Seleção, programação, aquisição, armazenamento, conservação, controle de estoque e distribuição de medicamentos; Dispensação de medicamentos e orientação ao paciente; Uso racional de medicamentos; Noções básicas de farmacologia e farmacoterapia; Formas farmacêuticas, vias de administração, dosagens e posologia; Medicamentos genéricos, similares e de referência; Interações medicamentosas, reações adversas e contraindicações; Interpretação e avaliação de prescrições médicas; Medicamentos sujeitos a controle especial; Boas práticas de armazenamento, manipulação e dispensação de medicamentos; Noções de farmacotécnica e manipulação de fórmulas magistrais; Controle de qualidade de medicamentos e produtos farmacêuticos; Farmácia clínica e atenção farmacêutica; Farmacovigilância e segurança do paciente; Educação em saúde e orientação sobre o uso correto dos medicamentos; Organização e funcionamento da farmácia pública municipal; Padronização de medicamentos e elaboração de procedimentos técnicos; Noções de vigilância sanitária e fiscalização de produtos farmacêuticos; Biossegurança e descarte adequado de medicamentos e resíduos de serviços de saúde; Noções básicas de análises clínicas, hematologia, microbiologia, parasitologia e bioquímica clínica; Coleta, conservação e

identificação de amostras laboratoriais; Controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas; Noções de farmácia homeopática; Atuação do farmacêutico em equipes multiprofissionais e programas de saúde pública; Ética e responsabilidade profissional; Legislação farmacêutica básica; Lei Federal nº 5.991/1973; Lei Federal nº 13.021/2014; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações; Código de Ética Farmacêutica; Normas básicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aplicáveis aos serviços farmacêuticos.

PROFESSOR DE 1º **A 5º - HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação e da prática pedagógica; História e tendências pedagógicas da educação brasileira; Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento infantil; Organização e funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Planejamento escolar, planos de ensino e planos de aula; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Currículo escolar e interdisciplinaridade; Metodologias e estratégias de ensino; Alfabetização e letramento; Consciência fonológica, leitura, interpretação e produção textual; Ensino da Língua Portuguesa nos Anos Iniciais; Ensino da Matemática: números, operações, resolução de problemas, geometria, grandezas, medidas e tratamento da informação; Ensino de Ciências, História e Geografia nos Anos Iniciais; Desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes; Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa; Recuperação e acompanhamento da aprendizagem; Educação inclusiva e atendimento às necessidades educacionais específicas; Diversidade cultural, respeito às diferenças e relações étnico-raciais; Ludicidade, jogos e atividades práticas no processo de ensino-aprendizagem; Tecnologias educacionais e recursos didáticos; Organização da rotina escolar, gestão da sala de aula e relação professor-aluno; Relação entre escola, família e comunidade; Ética e responsabilidade profissional do educador; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente as competências e habilidades dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Lei Complementar Municipal nº 145/2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, e Lei Complementar Municipal nº 146/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, ambas de Faxinal dos Guedes/SC, e suas alterações pertinentes.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO - HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos históricos, filosóficos, culturais e pedagógicos do Ensino Religioso; História e evolução das religiões; Ensino Religioso na educação brasileira; Objetivos, princípios e metodologias do Ensino Religioso no Ensino Fundamental; Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e sociedades; Diversidade religiosa e cultural no Brasil e no mundo; Principais tradições religiosas: Cristianismo, Judaísmo, Islamismo, Hinduísmo, Budismo, religiões de matrizes africanas e tradições indígenas; Crenças religiosas, filosofias de vida, espiritualidade e diferentes concepções de mundo; Símbolos, ritos, mitos, textos sagrados, celebrações e espaços religiosos; Valores humanos, ética, moral, cidadania, solidariedade, respeito e convivência social; Direitos humanos, liberdade de crença, liberdade de consciência, laicidade do Estado e respeito às diferenças; Prevenção da intolerância religiosa, do preconceito e da discriminação; Identidade, alteridade, autoconhecimento e relações interpessoais; Religião, cultura, sociedade e meio ambiente; Ensino Religioso não confessional e respeito à pluralidade de crenças e convicções; Planejamento, didática, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem; Práticas pedagógicas, interdisciplinaridade e recursos didáticos aplicados ao Ensino Religioso; Educação inclusiva e diversidade no ambiente escolar; Projeto Político-Pedagógico e organização do trabalho docente; Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

especialmente a área de Ensino Religioso do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Proposta Curricular de Santa Catarina; Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos referentes à educação e à liberdade religiosa; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), especialmente o artigo 33; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e Lei Complementar Municipal nº 146/2019, de Faxinal dos Guedes/SC, no que couber às atribuições e ao exercício do cargo.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – MATEMÁTICA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações fundamentais, potenciação e radiciação; Divisibilidade, números primos, mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC); Frações, números decimais e porcentagens; Razão, proporção e regra de três simples e composta; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Expressões numéricas e algébricas; Produtos notáveis, fatoração e simplificação de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Noções de funções do 1º e 2º graus e interpretação de gráficos; Sequências numéricas e padrões; Geometria plana: pontos, retas, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros e circunferência; Perímetro e área de figuras planas; Teorema de Pitágoras e semelhança de triângulos; Noções de geometria espacial: sólidos geométricos, área e volume; Sistemas de medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície, volume, tempo e ângulos; Plano cartesiano e localização de pontos; Estatística: organização e interpretação de tabelas e gráficos, média, moda e mediana; Noções de probabilidade e análise combinatória simples; Matemática financeira: porcentagem, descontos, acréscimos e juros simples; Resolução de problemas matemáticos e raciocínio lógico; Metodologias e estratégias para o ensino da Matemática; Planejamento, avaliação e recuperação da aprendizagem; Utilização de jogos, materiais concretos e tecnologias educacionais; Educação inclusiva e adaptação de atividades matemáticas; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente as competências e habilidades de Matemática para o Ensino Fundamental – Anos Finais.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos e metodologias do ensino de Língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental; Concepções de linguagem, língua, texto e discurso; Leitura, compreensão, interpretação e produção de textos; Gêneros e tipologias textuais; Linguagem verbal, não verbal e mista; Variação linguística e níveis de linguagem; Comunicação e funções da linguagem; Ortografia oficial, acentuação gráfica e pontuação; Fonética e fonologia; Estrutura e formação de palavras; Classes gramaticais e suas flexões; Morfologia e sintaxe; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Período simples e composto; Coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Colocação pronominal; Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação; Figuras de linguagem; Coesão e coerência textual; Intertextualidade; Discurso direto, indireto e indireto livre; Elementos da narrativa; Literatura brasileira: principais movimentos literários, autores e obras; Literatura infantil e juvenil; Práticas de leitura, oralidade, escrita e análise linguística; Alfabetização e letramento; Estratégias de ensino da gramática contextualizada; Planejamento e organização das atividades pedagógicas; Avaliação da aprendizagem e recuperação de estudos; Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Língua Portuguesa; Educação inclusiva e práticas pedagógicas adaptadas; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente as competências e habilidades de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano; Currículo Base de Santa Catarina e Currículo Base de Faxinal dos Guedes; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Legislação municipal aplicável ao Magistério Público de Faxinal dos Guedes/SC, especialmente a Lei Complementar nº 145/2019 e suas alterações.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – CIÊNCIAS – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos do ensino de Ciências e sua importância na formação dos estudantes; Metodologias e práticas pedagógicas no ensino de Ciências; Planejamento, avaliação da aprendizagem e recursos didáticos; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ensino de Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental; Matéria e energia: propriedades da matéria, estados físicos, transformações físicas e químicas, substâncias e misturas, separação de misturas, átomos, moléculas e elementos químicos; Fontes e formas de energia, calor, temperatura, eletricidade, magnetismo e transformações energéticas; Vida e evolução: características dos seres vivos, organização celular, tecidos, órgãos e sistemas; Classificação dos seres vivos, biodiversidade, evolução e adaptação das espécies; Corpo humano: sistemas digestório, respiratório, circulatório, nervoso, locomotor, excretor e reprodutor; Alimentação saudável, higiene, vacinação, prevenção de doenças, saúde individual e coletiva; Reprodução humana, sexualidade, puberdade e métodos contraceptivos; Genética, hereditariedade e evolução dos seres vivos; Ecologia: ecossistemas, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, ciclos da natureza e equilíbrio ambiental; Educação ambiental, sustentabilidade, preservação dos recursos naturais, poluição e impactos ambientais; Terra e Universo: estrutura e composição da Terra, solo, água e atmosfera; Ciclo da água, fenômenos naturais, clima e mudanças climáticas; Sistema Solar, planetas, movimentos da Terra, fases da Lua, eclipses e estações do ano; Noções básicas de Física, Química e Biologia aplicadas ao cotidiano; Investigação científica, observação, experimentação e interpretação de fenômenos naturais; Educação inclusiva e estratégias de ensino para estudantes com diferentes necessidades de aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Legislação municipal pertinente às atribuições do cargo de Professor de Ciências.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA – HABILITADO NÃO HABILITADO

Fundamentos e conceitos básicos da Geografia; Espaço geográfico, paisagem, lugar, território e região; Orientação e localização geográfica; Cartografia: mapas, escalas, coordenadas geográficas, latitude, longitude e fusos horários; Movimentos da Terra e suas consequências; Formação e estrutura da Terra; Relevo, solo, clima, vegetação e hidrografia; Biomas e ecossistemas brasileiros; Recursos naturais, sustentabilidade e preservação ambiental; Problemas ambientais e mudanças climáticas; População: crescimento, distribuição, migrações e indicadores demográficos; Urbanização, industrialização e organização do espaço rural e urbano; Atividades econômicas: agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços; Globalização e relações econômicas, políticas e culturais; Geografia do Brasil: regiões, aspectos físicos, humanos, econômicos e ambientais; Geografia de Santa Catarina: localização, características naturais, população, economia e organização territorial; Geografia mundial: continentes, países, regionalização e aspectos geopolíticos; Diversidade cultural, desigualdades sociais e territoriais; Ensino de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental; Metodologias e práticas pedagógicas para o ensino de Geografia; Planejamento, elaboração de planos de aula e avaliação da aprendizagem; Utilização de mapas, gráficos, imagens, tecnologias e recursos didáticos no ensino de Geografia; Educação ambiental, cidadania e interdisciplinaridade; Educação inclusiva e diversidade no ambiente escolar; Projeto Político-Pedagógico e organização do trabalho docente; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente as competências e habilidades de Geografia para o 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Legislação municipal pertinente às atribuições e ao exercício do cargo de Professor de Geografia.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – HISTÓRIA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos e conceitos da História; Tempo histórico, fontes históricas, memória, cultura e patrimônio histórico; Pré-História e formação das primeiras sociedades; Civilizações da Antiguidade: Egito, Mesopotâmia, Grécia e Roma; Idade Média: feudalismo, sociedade medieval e influência da Igreja; Idade Moderna: Renascimento, Reforma Protestante, expansão marítima, absolutismo e mercantilismo; Idade Contemporânea: Iluminismo, Revolução Industrial, Revolução Francesa, imperialismo, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, Guerra Fria e globalização; História da América: colonização, independências e formação dos Estados nacionais; História do Brasil: povos indígenas, colonização portuguesa, economia açucareira, mineração, escravidão, Independência, Brasil Império, Abolição da Escravatura, Proclamação da República, República Velha, Era Vargas, Ditadura Militar, redemocratização e Brasil contemporâneo; História de Santa Catarina e do Município de Faxinal dos Guedes: formação histórica, colonização, desenvolvimento econômico, social e cultural; História e cultura afro-brasileira, africana e indígena; Movimentos sociais, direitos humanos, cidadania e democracia; Diversidade cultural e formação da sociedade brasileira; Ensino de História: fundamentos, metodologias, planejamento, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem; Utilização de documentos, mapas, imagens e tecnologias no ensino de História; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componente curricular História do 6º ao 9º ano; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense; Educação inclusiva e práticas pedagógicas; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e Lei Complementar Municipal nº 146/2019, de Faxinal dos Guedes/SC, no que couber às atribuições e ao exercício do cargo

PROFESSOR DE ARTE – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos, conceitos e objetivos do ensino de Arte na Educação Básica; História da Arte brasileira e mundial; Arte na Pré-História, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Arte Moderna e Contemporânea; Arte indígena, africana e afro-brasileira; Cultura popular, manifestações artísticas e patrimônio cultural brasileiro; Linguagens artísticas: Artes Visuais, Música, Dança e Teatro; Elementos básicos das Artes Visuais: ponto, linha, forma, cor, textura, volume, luz, sombra e perspectiva; Desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia e outras formas de expressão artística; Elementos básicos da Música: som, ritmo, melodia, harmonia e instrumentos musicais; Fundamentos da Dança: movimento, expressão corporal, espaço, tempo e ritmo; Fundamentos do Teatro: interpretação, expressão corporal, improvisação e jogos teatrais; Criatividade, percepção, sensibilidade e expressão artística; Técnicas, materiais e recursos utilizados nas atividades artísticas; Arte e tecnologia; Arte e diversidade cultural; Metodologias e práticas pedagógicas para o ensino de Arte; Planejamento, organização e avaliação das atividades artísticas; Projetos interdisciplinares e atividades culturais no ambiente escolar; Desenvolvimento da expressão artística na infância e adolescência; Educação inclusiva e adaptações pedagógicas no ensino de Arte; Relação entre arte, educação, cultura e sociedade; Projeto Político-Pedagógico e práticas educativas; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente quanto ao componente curricular Arte; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e Lei Complementar Municipal nº 146/2019, de Faxinal dos Guedes/SC, no que couber às atribuições e ao exercício do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos, conceitos, princípios e objetivos da Educação Especial e da Educação Inclusiva; História e evolução da Educação Especial no Brasil; Políticas públicas de inclusão escolar; Desenvolvimento humano e processos de ensino e aprendizagem; Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento infantil; Características e necessidades educacionais dos estudantes com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação; Atendimento Educacional Especializado (AEE): objetivos, organização, planejamento e práticas pedagógicas; Salas de recursos multifuncionais; Adaptações curriculares, flexibilização de conteúdos e estratégias de ensino inclusivas; Plano

Educacional Individualizado (PEI) e planejamento pedagógico individualizado; Avaliação da aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Métodos, técnicas e recursos pedagógicos acessíveis; Tecnologia assistiva, comunicação alternativa e aumentativa; Noções de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Sistema Braille; Alfabetização, letramento e desenvolvimento da autonomia dos estudantes; Ludicidade, jogos e atividades adaptadas; Acessibilidade e eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação; Práticas pedagógicas inclusivas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; Relação entre escola, família e comunidade; Trabalho colaborativo entre professores, profissionais de apoio e equipes multiprofissionais; Ética e responsabilidade profissional; Projeto Político-Pedagógico e organização do trabalho escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Legislação federal vigente sobre Educação Especial e Educação Inclusiva; Lei Complementar Municipal nº 145/2019, Lei Complementar Municipal nº 146/2019 e Lei Municipal nº 2.645/2023, de Faxinal dos Guedes/SC, e suas alterações, no que couber às atribuições do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – HABILITADO

Fundamentos e história da Educação Física; Educação Física escolar e sua importância no desenvolvimento integral do aluno; Planejamento, organização e avaliação das aulas de Educação Física; Metodologias de ensino e práticas pedagógicas da Educação Física; Desenvolvimento motor, psicomotricidade, coordenação motora, equilíbrio, lateralidade e percepção corporal; Crescimento e desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social; Cultura corporal do movimento; Jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças, lutas e atividades recreativas; Esportes individuais e coletivos: fundamentos, regras básicas, técnicas e práticas pedagógicas; Iniciação esportiva e atividades pré-desportivas; Atletismo, futebol, futsal, voleibol, basquetebol e handebol; Atividades físicas, recreativas e de lazer; Capacidades físicas: força, resistência, velocidade, flexibilidade, agilidade e coordenação; Noções básicas de anatomia e fisiologia humana aplicadas à Educação Física; Atividade física, saúde, qualidade de vida e hábitos saudáveis; Prevenção de acidentes e cuidados básicos durante as atividades físicas; Educação Física inclusiva e adaptação de atividades para estudantes com deficiência; Respeito às diferenças individuais, cooperação, socialização e ética esportiva; Avaliação da aprendizagem e do desempenho motor dos estudantes; Organização de jogos, competições, torneios e eventos esportivos escolares; Projeto Político-Pedagógico e interdisciplinaridade; Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente a área de Educação Física; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e Lei Complementar Municipal nº 146/2019, de Faxinal dos Guedes/SC, no que couber às atribuições e ao exercício do cargo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos e princípios da Educação Infantil; História e concepções da Educação Infantil; Desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, afetivo, social e emocional; Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento infantil; O cuidar e o educar na Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico em creches e pré-escolas; Planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas; Práticas pedagógicas voltadas às crianças de 0 a 5 anos; Interações, brincadeiras e ludicidade no processo de ensino e aprendizagem; Jogos, brinquedos, músicas, histórias e atividades recreativas; Desenvolvimento da linguagem oral e escrita; Oralidade, leitura, contação de histórias e iniciação ao processo de alfabetização e letramento; Desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático; Psicomotricidade, coordenação motora e expressão corporal; Artes, música e movimento na Educação Infantil; Rotinas, organização dos espaços e materiais pedagógicos; Alimentação, higiene, saúde, segurança e autonomia infantil; Diversidade cultural, respeito às diferenças e inclusão escolar; Educação Especial e atendimento às crianças com necessidades educacionais específicas; Relação entre escola, família e comunidade; Observação, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem infantil; Projeto Político-Pedagógico e planejamento escolar; Ética e responsabilidade profissional do professor; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente os direitos de aprendizagem e os campos de experiências da Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto

da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Lei Complementar Municipal nº 145/2019, de Faxinal dos Guedes/SC, e suas alterações, especialmente quanto às atribuições do cargo de Professor de Educação Infantil.

PROFESSOR DE ESPANHOL – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação; História, Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação; Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano; Didática e práticas pedagógicas; Planejamento, organização e avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Metodologias e estratégias de ensino da Língua Espanhola; Competências e habilidades linguísticas: compreensão oral, leitura, escrita e expressão oral; Leitura, compreensão, interpretação e tradução de textos em Língua Espanhola; Gêneros e tipos textuais; Vocabulário e expressões usuais da Língua Espanhola; Fonética, fonologia, pronúncia, acentuação e ortografia; Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, numerais, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições; Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; Verbos regulares, irregulares, reflexivos e auxiliares; Tempos e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Estrutura e formação de frases; Regras de eufonia, uso de artigos e contrações; Sinônimos, antônimos, heterossemânticos e falsos cognatos; Diferenças e semelhanças entre as Línguas Portuguesa e Espanhola; Aspectos culturais, históricos e sociais dos países de Língua Espanhola; Diversidade linguística e cultural; Recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino da Língua Espanhola; Educação inclusiva e respeito às diferenças; Projeto Político-Pedagógico e avaliação da aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Lei Complementar Municipal nº 146/2019 de Faxinal dos Guedes/SC, no que se refere às atribuições e responsabilidades do cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos e princípios do ensino da Língua Inglesa; Metodologias e estratégias de ensino da Língua Inglesa na Educação Básica; Desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, compreensão auditiva e comunicação oral; Interpretação e compreensão de textos em Língua Inglesa; Vocabulário básico e intermediário, expressões idiomáticas e falsos cognatos; Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, advérbios, pronomes, preposições e conjunções; Singular e plural dos substantivos; Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e relativos; Adjetivos e graus de comparação (comparativo e superlativo); Verbos regulares e irregulares; Verbo *to be* e verbo *to have*; Tempos verbais: Simple Present, Present Continuous, Simple Past, Past Continuous, Present Perfect, Simple Future e Going To; Formas afirmativas, negativas e interrogativas; Verbos modais (can, could, may, might, must, should e would); Voz ativa e passiva; Discurso direto e indireto; Formação de frases e estrutura das orações; Uso de *there is* e *there are*; Caso genitivo (*possessive case*); Conectivos e organização textual; Noções de pronúncia e fonética da Língua Inglesa; Aspectos culturais dos países de Língua Inglesa; Planejamento e organização das aulas; Recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino de inglês; Avaliação da aprendizagem; Educação inclusiva e práticas pedagógicas adaptadas; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente o componente curricular de Língua Inglesa; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e Lei Complementar Municipal nº 146/2019, de Faxinal dos Guedes/SC, no que couber às atribuições e ao exercício do cargo.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

PROCESSO SELETIVO nº 01/2026

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO nº _____da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:
Fonte _Nº da Fonte _____
II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data:____/____/____.

(assinatura do candidato

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos de meio-fio; remover o pó de móveis e ambientes de trabalho; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.

COZINHEIRA

Executar tarefas auxiliares; preparar e servir alimentos; executar, preparar e servir merendas; executar serviços de panificação com confecção de massas, bolos, bolachas englobando os doces em gerais e salgados; receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais, alimentos e equipamentos de trabalho; obedecer os cardápios estabelecidos; executar tarefas afins.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e

nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE ENSINO

1) . Exercer suas atividades em unidade escolar, em ações educativas inerentes à função social da escola, participando de atividades relativas aos serviços auxiliares de secretaria, de biblioteca e de laboratório; 2) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; 3) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 4) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; 5) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; 6) Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal; 7) Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; 8) Auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; 9) Priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; 10) Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; 11) Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 12) realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; 13) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; 14) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; 15) observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; 16) administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; 17) garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; 18) cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; 19) desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua atuação; 20) Administrar e organizar os laboratórios de informática existente na escola.

FARMACÊUTICO

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacêuticas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como

averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentos ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde publica; atuar em farmácia clinica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

PROFESSOR (ATRIBUIÇÃO GERAL)

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; c) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; g) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; i) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; j) Zelar pela conservação dos bens, materiais, limpeza e bom nome da escolar; l) Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal.